

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO	3
3. APTIDÃO DO RESUMO NÃO TÉCNICO	5
4. REVISÃO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL	5
5. ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA DIRECTIVA 1999/31/CE	9
6. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO	10
7. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	10
ANEXO: Certidão de Não Autorização de Localização de Estabelecimento Industrial CCR/LVT	

1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento à actual legislação sobre o processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), a Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia (entidade licenciadora) enviou ao Ministério do Ambiente (MA), através do seu ofício nº 14681 de 24/05/99, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao Projecto "Tratamento e Eliminação de Resíduos Industriais - Aterro para Resíduos Industriais", cujo proponente é a Quimiparque - Parques Industriais da Quimigal, SA.

Tendo em atenção a especificidade do Projecto, considerou-se muito importante que a Comissão de Avaliação (CA), a nomear pelo MA, detivesse as valências técnicas que a tipologia do Projecto exige. Assim, e através do ofício circular da Direcção-Geral do Ambiente nº 5351 de 09/08/99, foi nomeada uma CA constituída pelas seguintes entidades:

- Direcção-Geral do Ambiente (DGA) - entidade coordenadora;
- Instituto dos Resíduos (INR);
- Instituto da Água (INAG);
- Instituto da Conservação da Natureza (ICN);
- Instituto de Promoção Ambiental (IPAMB);
- Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo (DRA/LVT).

Os representantes nomeados por estas entidades são:

- Eng^o Helder Gil (Coordenador) e Dr^a Julieta Macedo (DGA);
- Eng^a Filomena Lobo e Eng^a Ana Isabel Paulino (INR);
- Eng^a Manuela Falcão (INAG);
- Dr Carlos Albuquerque (ICN);
- Eng^a Isabel Rosmaninho (IPAMB);
- Dr^a Beatriz Chito (DRA/LVT).

Nos trabalhos da CA colaboraram ainda os seguintes técnicos:

- Dr João Teles (DGA);
- Eng^a Ana Lima (INR);
- Dr Raul Caixinhas, Eng^a Madalena Gonçalves, Dr Raul Simões Duarte e Dr Faria da Costa (INAG);
- Eng^a Georgina Bastos e Eng^o André Couto (ICN).

No âmbito do processo de AIA, e no decurso dos trabalhos, a CA efectuou três reuniões em 19/08/99, 15/09/99 e 28/09/99 (cujas actas integram o respectivo processo na DGA), e procedeu à análise da documentação entregue pelo proponente, constituída pelos seguintes elementos:

- Estudo de Viabilidade e Rentabilidade;
- Estudo de Impacte Ambiental;
- Documento Síntese.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO

No princípio do século, começou a desenvolver-se no concelho do Barreiro um complexo químico que posteriormente deu origem à Quimigal - Química de Portugal, SA. Com o tempo o núcleo inicial foi ampliado, chegando a possuir fábricas para a produção de: ácido fosfórico, ácido sulfúrico, ácido nítrico, amoníaco, ureia, cal, zinco, pesticidas, adubos, metais não ferrosos, etc.

A partir de 1980, e como consequência de uma conjuntura desfavorável, algumas das fábricas foram sendo desactivadas, tendo a Quimigal sofrido uma profunda reestruturação, em finais dessa década, de que resultou um conjunto de empresas, nomeadamente a Quimiparque, para a qual foi transferido o património da Quimigal (Barreiro e Estarreja). Assim, a Quimiparque é actualmente detentora de um conjunto de resíduos "históricos".

Algumas das empresas instaladas no Parque Empresarial do Barreiro são também detentoras e/ou produtoras de resíduos industriais, os quais se encontram na sua maioria depositados em condições inadequadas/não controladas. Deste facto, são exemplo as lamas de zinco depositadas junto da antiga fábrica de Zinco Metálico, assim como o fosfogesso depositado em três bacias com área aproximada de 100.000 m², construídas sobre marinhas, nas quais foi depositado aquele material entre 1979 e 1989.

Tendo por objectivo dar destino adequado aos resíduos históricos e satisfazer futuras necessidades de deposição controlada de resíduos industriais, oriundos das empresas instaladas no Parque Industrial do Barreiro, a Quimiparque pretende adaptar as três bacias de fosfogesso existentes, como depósito de resíduos industriais perigosos e não perigosos.

O Projecto consiste na impermeabilização da superfície e conversão das bacias num Aterro Controlado de Resíduos Industriais, destinado à deposição dos resíduos históricos (70.103 toneladas (t) de resíduos perigosos e 2.396 t de resíduos não perigosos) e, ainda, dos resíduos que sejam gerados durante um período de 8 anos, exclusivamente pelas empresas instaladas no Parque (1.520 toneladas por ano (t/ano) de resíduos perigosos e 308 t/ano de resíduos não perigosos). Complementarmente, pretende-se proceder à recuperação paisagística da área do depósito afecta ao Projecto.

O aterro, que irá ocupar uma área com cerca de 68.000 m², situa-se no extremo Norte da península de Setúbal, junto à margem esquerda do rio Tejo. A Oeste localizam-se a cidade do Barreiro e a vila do Lavradio, a Este a vila da Moita, a Nordeste, e na mesma margem, a cidade do Montijo e a Noroeste, mas na margem oposta, a cidade de Lisboa (ver Figura 1 - Localização).

O Projecto prevê a divisão do aterro em três células distintas: numa serão armazenados os resíduos perigosos, nomeadamente lamas carbonosas e lamas de zinco, noutra serão depositados os resíduos não perigosos e, numa terceira célula, serão evaporados os lixiviados recolhidos das outras duas, sendo os sólidos resultantes removidos e compactados para posterior deposição no próprio aterro (célula de resíduos perigosos).

As células onde irão ser depositados os resíduos perigosos e as bacias dos lixiviados serão previamente impermeabilizadas com dupla camada constituída por (de cima para baixo):

- camada drenante (50 cm);
- geotextil de protecção;

- geomembrana;
- geotextil de protecção;
- camada drenante (30 cm);
- geotextil de protecção;
- geomembrana;
- camada de argila (30 cm).

A célula de deposição dos resíduos não perigosos será impermeabilizada com uma camada simples, constituída por (de cima para baixo):

- camada drenante (50 cm);
- geotextil de protecção;
- geomembrana;
- geotextil de protecção.

A capacidade útil do aterro está estimada em 64.500 m³, para um volume existente de resíduos de 55.700 m³, mais 1.400 m³ de resíduos produzidos anualmente. Do volume total, cerca de 83% será destinado, após compactação, à deposição dos resíduos históricos e o restante, cerca de 17%, à deposição dos resíduos que vão ser gerados. O período de exploração do aterro está estimado em 8 anos.

A quantidade existente dos resíduos a depositar no aterro é apresentada no quadro seguinte:

Resíduos	Quantidade Existente (t)		Produção Anual (t/ano)	
	Perigoso	Não Perigoso	Perigoso	Não Perigoso
Lamas de zinco	52000	-	-	-
Catalisador de pentóxido de vanádio	-	450	-	-
Resinas polimerizadas	-	750	-	-
Pesticidas	34	-	-	-
Terras de branqueamento	-	-	24	-
Sacos de papel com pigmentos	-	-	-	8
Amianto	10	-	-	-
Anéis Raschig PP	1	-	-	-
Catalizador UN 150	-	20	-	-
Catalizador UN 300	43	-	-	-
Filtro molecular UN 350	-	5	-	-
Alumina	-	9	-	50
Lamas carbonosas	18000	-	1500	-
Lamas de filtração	-	1000	-	250
Resinas de poliéster gelificadas	-	90	-	-
Pré-polímero de poliálcool e isocianatos	-	72	-	-
Lixos sólidos diversos	14	-	-	-
Sólidos não identificados	1	-	-	-
Total	70103	2396	1524	308

Fonte: Documento Síntese do EIA

Além destes resíduos há ainda a considerar a existência de cerca de 1.000.000 de toneladas de fosfogesso, que se encontram depositadas nas bacias mencionadas, material este que é classificado como resíduo não perigoso.

3. APTIDÃO DO RESUMO NÃO TÉCNICO

O documento apresentado encontra-se incorrectamente designado, dado que o seu título é “Documento Síntese”, em vez de Resumo Não Técnico (RNT).

A informação constante dos pontos “Introdução” e “Objectivos do Projecto” considera-se suficiente como justificação do Projecto.

Não é apresentada cartografia com a localização do Projecto.

É apresentada uma caracterização dos diversos tipos de resíduos a depositar no aterro, quer dos “históricos”, quer dos que são provenientes da actividade produtiva.

No que se refere à descrição do Projecto, o ponto “Procedimento de Exploração”, embora acompanhado de um fluxograma, não esclarece de quem é a responsabilidade da gestão dos resíduos não admissíveis no aterro.

O RNT refere a existência de uma análise de alternativas (alternativa interna e alternativa externa), para a gestão dos resíduos de que a Quimiparque é detentora.

Em termos de avaliação de impactes, o documento não apresenta uma descrição que integre, de forma sistematizada, as acções causadoras dos impactes, os descritores ambientais significativamente afectados e as respectivas medidas de minimização.

Face ao atrás exposto, considera-se que o documento em análise não reúne as condições necessárias para servir de base à Consulta do Público, pelo que deverá ser reformulado.

4. REVISÃO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Atendendo à tipologia do Projecto e localização prevista para o mesmo, consideram-se como descritores mais importantes para a avaliação dos impactes a Geologia e Geotecnia, incluindo a Sismicidade e Tectónica, os Recursos Hídricos e os Sistemas Ecológicos, os quais merecem a seguinte análise:

4.1. Geologia e Geotecnia

Os aspectos mais relevantes deste descritor estão relacionados com:

- tectónica e sismicidade da zona;
- características dos materiais sobre os quais o aterro irá assentar.

Tectónica e Sismicidade

O local proposto insere-se numa área sísmica considerada do mais elevado grau.

O EIA não dá o devido relevo ao conhecido fenómeno de liquefacção dos solos, particularmente importante em solos do Tipo III, e que terá maior relevância devido à localização, sobre a “falha” do vale inferior do Tejo e das sua conjugadas do Seixal, todas consideradas falhas “vivas” ou activas, portanto funcionando como “caixas de ressonância”

de um eventual e provável sismo. A fundação sobre solos não compactados de uma antiga marinha foi obviamente imprevidente, à luz do que atrás se considera.

Caracterização dos Materiais

A base sobre a qual o aterro irá assentar é constituída por depósitos de fosfogesso e, subjacente a este material, terreno natural formado por aluviões. Os taludes das bacias existentes são igualmente em fosfogesso.

Considera-se que os estudos efectuados a nível de sondagens e ensaios "in situ" permitiram caracterizar, com algum rigor, os materiais acima mencionados. Porém, os ensaios laboratoriais em aluviões não representam as condições reais em que se encontram estes materiais.

Fosfogesso

Tendo em atenção a sismicidade do local, há a salientar, do ponto de vista geotécnico, que a erosão interna do fosfogesso e a sua dissolução mesmo que por ventura lenta, abaixo das cotas 2,5 e 3, diminui a já de si baixa probabilidade de resistência à liquefacção, em caso de sismo.

Embora os resultados obtidos nos ensaios SPT (Standart Penetration Test) levem a classificar a natureza destes materiais como Tipo II, ou seja, "solos coerentes muito duros, duros e de consistência média ou solos incoerentes compactos", existe alguma reserva quanto à sua compacidade obtida nos ensaios, por os mesmos terem sido efectuados acima do nível de água (nível freático ou máxima maré).

A heterogeneidade dos materiais e a sua dissolução, pelo menos parcial, em contacto com a água, indica que os fosfogessos possuem, na base, espaços vazios e fendas de tracção/dissolução que conduzem a valores de permeabilidade hidrodinâmica (k) muito alta, da ordem de 10^{-3} cm/s.

Aluviões

Os materiais de natureza aluvionar que constituem a fundação dos depósitos de fosfogesso foram classificados, de acordo com os valores de SPT, em solos do Tipo III, ou seja, "solos coerentes moles ou muito moles ou solos incoerentes soltos".

Não apresentam coesão, pois não só foi impossível colher amostras, como esse facto revela também um muito baixo ângulo de atrito interno destes materiais. Os valores apontados como válidos, por analogia no Parque Industrial do Barreiro, não podem ser considerados, pois estas deverão tratar-se de aluviões compactadas, o que não é certamente o caso no local em apreço.

No que respeita à permeabilidade, os solos arenosos apresentam valores de (k) da ordem de 10^{-2} cm/s, portanto ainda superiores aos do fosfogesso. Só nos níveis mais argilosos se obtiveram valores médios a baixos (5×10^{-8} , 4×10^{-7} cm/s).

Em termos de caracterização geotécnica, os ensaios efectuados, de tipo drenado com consolidação prévia sobre os solos aluvionares, forneceram valores inadmissíveis para este tipo de formações, como se confirma pela afirmação do EIA "... que dificilmente representará o tipo de materiais ...".

Caracterização Geotécnica dos Vários Materiais

O EIA apresenta uma caracterização dos solos de cobertura dos resíduos, do fosfogesso (profundidades 0-3 m e >3 m) e dos depósitos de aluvião lodoso e arenoso.

Os valores apresentados, obtidos nos ensaios triaxiais e de compressão uniaxial, são desmentidos pela afirmação *“A caracterização efectuada não reflete porém o comportamento exibido em alguns locais ao nível mais superficial, até profundidades da ordem dos 3m, sendo por vezes evidente alguma diminuição de consistência”*. Assim sendo, os parâmetros indicados são de todo irrelevantes: os solos de cobertura dos resíduos não apresentam coesão, os fosfogessos não são consistentes, devido à sua rápida e fácil solubilidade na água; a aluvião lodosa apresenta parâmetros com baixo valor e de duvidosa realidade e a aluvião arenosa não apresenta coesão.

Relativamente às questões de estabilidade dos diques ou maciços de contenção e deformações globais por deformação do fosfogesso e dos solos aluvionares de fundação, já se referiu a sua alta permeabilidade.

No que respeita a deformações, e ainda que se considerem válidos os parâmetros indicados no Estudo, eles referem-se apenas aos fosfogessos, o que implica novamente uma análise mais aprofundada dos solos de fundação, ou da necessidade da sua consolidação, pois a iminência da sua liquefacção por acção sísmica é evidentemente previsível à luz dos actuais conhecimentos sobre este tipo de fenómenos naturais. Neste caso, as deformações expectáveis serão, sem a menor dúvida, muito superiores às indicadas, ultrapassando provavelmente vários metros, embora pontualmente.

Quanto à avaliação da estabilidade à rotura, e não se pondo em dúvida a bondade do modelo utilizado, o facto dos parâmetros aplicados ao modelo serem irrelevantes, a análise desta estabilidade ser estática e não contemplar a possibilidade já apontada de liquefacção dos solos subjacentes ou mesmo da base dos fosfogessos e, ainda que se considerassem válidos factores de segurança francamente superiores a 1, é impossível analisar estes resultados enquanto indicadores de uma boa estabilidade do aterro.

Finalmente, e no que se refere à compactação, encontram-se novamente afirmações que, sendo válidas, contradizem o teor geral deste estudo. Segundo o próprio EIA *“A dispersão dos valores da baridade seca máxima é emblemática da heterogeneidade composicional (aspecto que aliás ressalta igualmente dos ensaios de identificação) atribuindo um carácter pouco expressivo a um reduzido número de ensaios, e por outro lado explica algumas dificuldades na regressão dos diversos pontos submetidos a corte triaxial”*.

Assim, e como conclusão dos aspectos focados, os estudos geológico-geotécnicos realizados, muito embora algo carentes nalguns pormenores e eventualmente optimistas em exagero noutros, informam adequadamente o Projecto.

Ressalva-se, contudo, o facto de não terem sido consideradas as possibilidades de liquefacção dos solos, quer da fundação dos fosfogessos, quer dos subjacentes àqueles.

Por outro lado, o simples facto do aterro estar em contacto directo com as águas do estuário do rio Tejo, e haver a hipótese de ser usado para armazenar resíduos perigosos, leva a considerar que a localização projectada não apresenta viabilidade ambiental, com as condicionantes geológico-geotécnicas que o próprio Projecto admite.

4.2. Recursos Hídricos

O aterro situa-se numa zona adjacente ao rio Tejo, sobre grande influência das marés o que se reflecte nas oscilações do nível aquífero local, o qual poderá sofrer variações superiores a 1,0 m.

O nível freático, de acordo com as sondagens geotécnicas efectuadas, varia de 0,50 m a 6,70 m, situando-se sempre dentro da massa de fosfogesso. Nestas condições, e sabendo-se que este material se comporta como um silte quando molhado, necessariamente que se terá uma área instável abaixo do nível freático.

A base dos fosfogessos assenta directamente em areias finas, por vezes médias, portanto bastante permeáveis, enquanto que os próprios fosfogessos apresentam um comportamento semelhante "a maciço roto", de acordo com os ensaios de permeabilidade "Lugeon" efectuados.

No que respeita ao risco de contaminação das águas superficiais, refira-se que a solução proposta para o tratamento dos lixiviados, provenientes (essencialmente) das células em actividade, não dá garantias de ser eficaz. Refira-se, ainda, que não estão caracterizadas as águas lixivantes (qualitativa e quantitativamente).

O Estudo também não é claro relativamente à possibilidade de se poder recorrer à ETAR Municipal, numa situação de "excepcional pluviosidade". Isso só é possível dando cumprimento ao disposto no ponto 7, do Artº 66º, do Decreto-Lei nº 236/98, e obriga, mesmo que essa ligação seja possível, ao tratamento prévio daqueles efluentes (lixiviados), de acordo com aquele diploma e com outros que transpuseram para o normativo nacional, as Directivas relativas às substâncias perigosas.

A solução preconizada apresenta aspectos que suscitam apreensão e que derivam, essencialmente:

- da localização, junto do rio, em zona inundável;
- do perigo de carreamento de sólidos para o rio e da própria natureza dessas substâncias;
- da ausência de soluções de tratamento de lixiviados que possam vir a ter de ser descarregados.

Pelo exposto, considera-se que a solução proposta não é aceitável para a instalação de um aterro de resíduos industriais, mesmo utilizando dupla impermeabilização e espessura de argila da ordem de 0,50 m, quando se sabe que os fosfogessos podem sofrer "dissolução" em contacto com a água e que, nestas condições hidrodinâmicas, a permeabilidade atinge valores de $k \geq 10^{-3}$ cm/s.

4.3. Sistemas Ecológicos

A intensa ligação da Quimiparque ao rio Tejo (pode-se assumir estar este espaço industrial numa península, se se considerar a ocupação urbana), constitui necessariamente uma das actividades que tem vindo a contribuir para a degradação ambiental do rio e diminuído as potencialidades ecológicas deste habitat. No Estudo, não são sequer abordadas as eventuais consequências que terão tido os depósitos de resíduos actualmente existentes no estuário do rio, quer por escorrência de lixiviados, quer por infiltração e circulação

subterrânea, nomeadamente a possibilidade de terem ocorrido processos de bioacumulação de metais pesados e outros, sobre as comunidades biológicas e humanas na envolvente.

Ao serem consideradas mínimas as possibilidades de ocorrência de riscos de acidentes graves, partindo da experiência recente, negligencia-se um factor primordial, quer para as populações quer para as comunidades biológicas, nomeadamente aquelas que são protegidas por Lei e que se encontram na área de influência de todas as marés. Destaca-se a Reserva Natural do Estuário do Tejo, que pelo seu valor ecológico tem, para além do estatuto de Reserva Natural, o estatuto de Zona Húmida no âmbito da Convenção de Ramsar e o de Zona de Protecção Especial, constituindo uma área prioritária para inclusão na Rede Natura 2000, cujos limites se encontram a menos de 1000 metros do aterro proposto.

Da análise elaborada, constataram-se ainda lacunas de informação em relação às comunidades biológicas, nomeadamente as referentes ao rio Tejo (sector IV do estudo da fauna).

Face à relevância e sensibilidade dos ecossistemas presentes na envolvente do Projecto e, tendo em atenção a tipologia e características do próprio Projecto, os riscos de inundação, assim como os problemas geológicos identificados, designadamente os aspectos relacionados com a instabilidade da infra-estrutura e conseqüente possibilidade de contaminação do Estuário do Tejo, considera-se que a localização proposta não é aconselhável.

5. ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA DIRECTIVA 1999/31/CE

Foi publicada no passado dia 16 de Julho a Directiva 1999/31/CE, de 26 de Abril, relativa à deposição de resíduos em aterro. Faz-se notar que esta Directiva, embora ainda não transposta para o direito nacional, tem sido seguida no fundamental, nas fases de proposta, relativamente à deposição de resíduos sólidos urbanos (RSU). Assim sendo, entende-se que fará sentido que os resíduos industriais perigosos venham a merecer um tratamento que garanta um grau de segurança e protecção ambiental maiores, do que acontece com a deposição dos RSU.

No que respeita à localização, a Directiva estabelece que esta deve obedecer a requisitos que não ponham em risco o ambiente, como, entre outros:

- distância aos cursos de água e massas de água;
- existência na zona de águas subterrâneas ou costeiras ou áreas protegidas;
- condições geológicas e hidrogeológicas da zona;
- riscos de cheias.

Considera-se que se está perante factores muito importantes, não respeitados na solução proposta, e que deveriam justificar a adopção de outras alternativas de localização, tendo em vista a protecção dos recursos hídricos e dos ecossistemas.

No que se refere ao controlo das águas e gestão de lixiviados, a solução apresentada no EIA, para o tratamento das águas lixiviantes, não está devidamente justificada, considerando-se, face à informação disponibilizada, pouco aceitável.

Relativamente à protecção do solo, das águas subterrâneas e das águas superficiais, o Projecto não contempla alguns aspectos, citando-se como exemplo a colocação na base de 0,50 m de material argiloso, em consequência do solo de fundação não satisfazer as condições previstas para a implantação de aterros de resíduos não perigosos e de resíduos perigosos.

6. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO

A empresa Quimiparque solicitou a emissão de uma certidão de autorização de localização do Projecto à Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCR/LVT), no cumprimento da legislação relativa ao Regulamento do Exercício da Actividade Industrial (REAI).

Aquele organismo, após consulta às entidades com competência na matéria, emitiu uma Certidão de Não Autorização de Localização de Estabelecimento Industrial, com data de 04/11/98, uma vez que *"... a pretensão contraria o PDM da Moita ..."* (ver Anexo).

Assim, e do ponto de vista do Ordenamento do Território, suas figuras legais e respectiva legislação, a empresa proponente não dispõe de uma aprovação da localização para o Projecto em causa.

7. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A situação da gestão de resíduos industriais em Portugal é bastante preocupante, apesar dos esforços que têm sido desenvolvidos nesta matéria durante os últimos anos.

A CA tem consciência de que só com uma política efectiva de prevenção da produção e da perigosidade dos resíduos, associada a uma concreta valorização dos mesmos, se poderá travar a quantidade de resíduos que carecem de destino final adequado.

A CA está igualmente consciente que esta política leva tempo a pôr em prática - refira-se que o INETI está neste momento, a pedido do INR, a elaborar um Plano Nacional de Prevenção de Resíduos Industriais (PNAPRI) - e que urge, por isso, desenvolver esforços conducentes ao surgimento em Portugal de unidades de eliminação de resíduos, que permitam uma adequada gestão de resíduos (perigosos e não perigosos) e o cumprimento, em termos gerais, do princípio da auto-suficiência de gestão de resíduos, consignado em vários diplomas comunitários e internacionais.

Muito recentemente foi apresentado à Assembleia da República um projecto de Decreto-Lei que integra o Plano Estratégico de Gestão de Resíduos Industriais (PESGRI 99), o qual consigna a deposição em aterro como forma de gestão para alguns tipos de resíduos.

Da análise do presente Projecto e do respectivo EIA conclui-se, no entanto, que:

- a localização do aterro é inaceitável atendendo não só à constituição dos solos de fundação, como também aos aspectos hidrogeológicos, de tectónica, de sismicidade e de risco de cheia a que o local está sujeito;
- de igual modo, a relevância e sensibilidade dos ecossistemas presentes na envolvente do Projecto assumem-se como factores preocupantes, face aos problemas geológicos

identificados, designadamente os aspectos relacionados com a instabilidade da infraestrutura e conseqüente possibilidade de contaminação do estuário do Tejo;

- o Projecto do aterro não contempla alguns aspectos essenciais preconizados na Directiva 1999/31/CE, de 26 de Abril, relativa à deposição de resíduos em aterro.

Salienta-se ainda que, relativamente à localização do Projecto, foi emitida pela CCR/LVT, em 4 de Novembro de 1998, uma Certidão de Não Autorização de Localização de Estabelecimento Industrial (ver Anexo), tendo como fundamento o facto daquela pretensão contrariar o Plano Director Municipal da Moita.

Face ao exposto considera-se que a **localização projectada é inaceitável do ponto de vista ambiental, pelo que se propõe a emissão de parecer desfavorável.**

Não obstante o Parecer da CA ser desfavorável à localização do aterro apontada pela Quimiparque, recomenda-se que seja transmitida àquela empresa a importância na selecção de outras localizações e soluções alternativas, por forma a dar solução a uma quantidade significativa de resíduos históricos inadequadamente geridos e proporcionar uma correcta gestão de alguns resíduos considerados perigosos que diariamente são produzidos e, para os quais, não existem ainda no nosso país empresas destinatárias autorizadas.